

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 346/2022**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, altera o cronograma do Edital nº 328/2022, relativo ao Processo Seletivo para ingresso no quadro de estagiários/as de direito para atuarem junto ao **Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas da Defensoria Pública do Paraná – NUFURB**, alterando-se os itens que seguem.

1. Fica alterado o **item 6.1**, prorrogando-se as inscrições para participar do processo seletivo até 02/09/2022;
2. Fica alterado o **item 9.1**, prevendo que a realização da prova será realizada dia 05/09/2022, às 15h00min e deverá ser devolvida pelo candidato até as 17h00min do mesmo dia;
3. As demais disposições seguem inalteradas.

Curitiba, 24 de agosto de 2022.

João Victor Rozatti Longhi

Defensor Público



## **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**GRADUAÇÃO - DIREITO**

**EDITAL Nº 328/2022**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários graduação em Direito** para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de Curitiba, junto ao Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas da Defensoria Pública do Paraná – NUFURB.**

### **1. Dos requisitos**

1.1. Estar matriculado e devidamente frequentando curso de Direito em instituição de ensino superior, a partir do 5º (quinto) período na data de inscrição.

1.2. Apresentar no prazo de 3(três) dias úteis na forma de resposta ao e-mail de convocação enviado pela Gestão de Estágios da Defensoria, declaração de matrícula atualizada (o não envio deste documento durante esse prazo acarretará na desclassificação do presente processo).

1.3. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, bem como, seu curso acadêmico/estudantil deverá possuir pronto cadastro com tal agente integrador (CIEE/PR).

1.4. Preencher por completo o anexo I e devidamente encaminha-lo de forma conjunta ao currículo ao e-mail do setor de interesse no momento de inscrição ao presente processo seletivo.

### **2. Das vagas a serem preenchidas**

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar 01 (uma) vaga e para formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, Sede Curitiba, Setor Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas da Defensoria Pública do Paraná – NUFURB.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

### **3. Validade do Processo seletivo**

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

### **4. Da carga horária**

4.1 O estágio de graduação terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### **5. Da bolsa de estágio de Graduação**

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) mensais, além da ajuda de custo de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) para transporte.

## **6. Das inscrições**

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **15/08/2022** e **26/08/2022**, através do envio de currículo para o e-mail: [nufurb@defensoria.pr.def.br](mailto:nufurb@defensoria.pr.def.br).

6.3. O (a) candidato (a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato.

6.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição enviá-las para o endereço eletrônico [nufurb@defensoria.pr.def.br](mailto:nufurb@defensoria.pr.def.br).

**6.5. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.**

## **7. Da prova**

7.1. A prova será encaminhada por e-mail ao candidato, e será uma redação dissertativa e abrangerá os seguintes conteúdos: Princípio dos Direitos Humanos; Direitos Fundamentais; Direito Civil – parte geral; Direito das Coisas; Processo Civil – processo de conhecimento.

7.2 Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento da área, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.3 A redação dissertativa valerá 100 (cem) pontos.

## **8. Da entrevista**

8.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



## **9. Da data, local e duração da prova**

9.1 A prova será encaminhada por e-mail na data de **01/09/2022**, às **15h00min** e deverá ser devolvida pelo candidato até as **17h00min** do mesmo dia.

## **10. Da nota final**

10.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e entrevista.

## **11. Dos resultados**

11.1. Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)) cabendo recurso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, via e-mail ([nufurb@defensoria.pr.def.br](mailto:nufurb@defensoria.pr.def.br)), a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo, ou correspondentemente assinante por este edital.

11.2. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor responsável por este edital, (NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ – NUFURB) cabendo eventuais recursos, em caso de discordância entre o candidato e o setor, com manifesto do Recursos Humanos e subsidiariamente a Defensoria Pública-Geral.

## **12. Da convocação**

12.1. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual ocorrerá via e-

mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo

12.2. O chamamento realizado via e-mail, também se efetivará conjuntamente a publicação de edital de convocação o qual ficará disposto no site da Defensoria, através do link <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Processos-Seletivos-em-Direito>.

12.3. Superado o prazo de entrega da documentação devida, bem como da sinalização do interesse em ocupar a vaga indicada, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas, desde que prontamente direcionado a Gestão de Estágio via pedido em e-mail dentro do período do chamamento.

Curitiba, 10 de agosto de 2022.

Assinatura do responsável pelo Setor

Nome legível do responsável pelo Setor

**Nome do Setor**

  

---

ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE CURITIBA**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº XX/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração<sup>1</sup>.

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

**participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

**não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

XXXXXXXXXXXXXXXXX \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

1 Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.